



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Garças	3
Prefeitura Municipal de Diamantino	3

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTRARIA N° 055, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC N°. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- Andreia Cassol, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Alvaro Talison Gottems de Oliveira, como respectivo suplente;

II- Vania Luzia da Silva Abreu, representando a Secretaria Municipal de Educação e Ana Paula da Costa Silva Nogueira, como respectivo suplente;

III- Domingos Wagner dos Santos Dias, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Laiane dos Santos Feitosa, como respectivo suplente;

IV- Hugo Borges de Oliveira Lemos, representando a Secretaria Municipal de Administração e Karinne Maria dos Santos Mota, como respectivo suplente.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º - As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretaria Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 033 /2023.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 03.648.540/0001-74

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 033 /2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, torna público, aos interessados que fará as seguintes retificações no **DECRETO N° 033/2.023** conforme abaixo discriminado, passando a vigorar conforme segue:

Artigo 1º - a letra **a** e **b** do artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

a) **Presidente-- Salete Luiza Zucchi**, representante dos Professores da Educação Básica Pública de Diamantino/MT; eleita pelo colegiado através da ata 007/2.023.

b) **Vice-Presidente- Luciane Agripina de Barros**, representante de organizações da sociedade civil de Diamantino/MT, eleita pelo colegiado através pela ata 007/2.023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 28 de Fevereiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 265/2022**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ 03.648.540/0001-74

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 265/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, torna público, aos interessados que fará as seguintes retificações no **DECRETO N° 265/2.022** conforme abaixo discriminado, passando a vigorar conforme segue:

Artigo 1º - Ficam alterados as letras **e** e **g** do artigo 1º da referida lei;

Onde se lê:

e) Luiz Henrique Dutra Trentim e Letícia Ramos Gomes de LIMA, titular e suplente, **Felipe Carvalho Vitoriano e Niedja Pereira de Souza**, titular

e suplente respectivamente, representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública de Diamantino/MT;

g) **Ana Julya de Souza e Ana Paula Patrícia da Silva**, titular e suplente, **Kenedy Mendes de Souza e João Paulo de Carvalho L. Guimarães**, titular e suplente, respectivamente, representantes de alunos da Educação Básica Pública de Diamantino/MT;

Leia-se:

e) **Luiz Henrique Dutra Trentim e Letícia Ramos Gomes de LIMA**, titular e suplente, **Evelyn Christian Regis Lopes e Niedja Pereira de Souza**, titular e suplentes respectivamente, representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública de Diamantino/MT;

g) **Ana Julya de Souza e Ana Paula Patrícia da Silva**, titular e suplente, **Kenedy Mendes de Souza e Lucas Cardoso Saraiva**, titular e suplente, respectivamente, representantes de alunos da Educação Básica Pública de Diamantino/MT;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 28 de Fevereiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Mar 01 14:34:55 UTC 2023
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)